



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI N° 237

Brasília - DF, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	24
Ministério da Integração Nacional.....	40
Ministério da Justiça.....	40
Ministério da Previdência Social.....	56
Ministério da Saúde.....	57
Ministério das Cidades.....	78
Ministério das Comunicações.....	81
Ministério de Minas e Energia.....	86
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	95
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	98
Ministério do Esporte.....	106
Ministério do Meio Ambiente.....	107
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	113
Ministério do Trabalho e Emprego.....	114
Ministério dos Transportes.....	117
Ministério Público da União.....	118
Tribunal de Contas da União.....	119
Poder Judiciário.....	129
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	130

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 5 de dezembro de 2014

Entidades: AC VALID SPB e AC VALID BRASIL, vinculadas à AC VALID; AC VALID RFB, vinculada à AC RFB
Processos nº: 00100.000240/2014-90; 00100.000297/2012-27 e 00100.000298/2012-71

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 034/2014 e Notas nº 805 e 809/2014/APG/PFE/ITI-PGF/AGU e Nota nº 829/2014/DSB/PFE/ITI-PGF/AGU, que aprovam a versão 2.0 da PC A1 SPB da AC VALID SPB, versão 3.0 das PC A1 e A3 da AC VALID BRASIL, vinculadas à AC VALID, e versão 3.0 das PC A1 e A3 da AC VALID RFB, vinculada à AC RFB. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

publicados pela AC seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AR JR vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processos nº: 00100.000289/2014-42 e 00100.000306/2014-41

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 99/2014 e consoante Pareceres ICP 188/2014 e 179/2014 - PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR JR, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Rua Piauí, quadra 134, lote 16, sala 01, Planaltina-DF, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR DNA vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processos nº: 00100.000290/2014-77 e 00100.000305/2014-05

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 98/2014 e consoante Pareceres ICP 181/2014 e 187/2014 - PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR DNA, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Rua Francisco de Moraes, nº 253, sala 02, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: Autoridade Certificadora DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI
Processo nº: 00100.000249/2014-09

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 089/2014, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC DIGITAL 089/2014 e DEFERE o pedido de credenciamento da AC DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI, da AR ACERTCON, com instalação técnica localizada na Rua General Andrade Neves, número 90, loja 101, bairro Centro Histórico, Porto Alegre-RS e dos PSS SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes LTDA e ALOG DATA CENTERS DO BRASIL para emissão dos certificados dos tipos A1, A3, A4, T3 e T4. Aprova a versão 1.0 das DPC, PC A1, PC A3, PC A4, PC T3 e PC T4 da AC DIGITAL. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

DOCUMENTOS	OID
DPC da AC DIGITAL	2.16.76.1.1.67
PC A1 da AC DIGITAL	2.16.76.1.2.1.54
PC A3 da AC DIGITAL	2.16.76.1.2.3.51
PC A4 da AC DIGITAL	2.16.76.1.2.4.25
PC T3 da AC DIGITAL	2.16.76.1.2.303.10
PC T4 da AC DIGITAL	2.16.76.1.2.304.8

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA Nº 76, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XII, e com base no disposto nos artigos 28, inciso II, e 43, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no artigo 38, parágrafo 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no artigo 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como no Ato Regimental/AGU nº 1, de 2 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 00405.004428/2012-11, resolve editar a presente Súmula:

"O reajuste de 28,86%, extensivo aos militares, incide sobre a parcela denominada complementação do salário mínimo, instituída pelo artigo 73 da Lei nº 8.237/1991."

Legislação: artigos 73 da Lei nº 8.237/1991 e 32 do Decreto nº 722/1993.

Precedentes - Superior Tribunal de Justiça: AgRg no AREsp 220.786/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/04/2013, DJe de 07/05/2013; AgRg no AgRg no REsp 1.081.590/RS, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 18/12/2012, DJe de 1º/02/2013; AgRg no REsp 1.145.285/RS, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Sexta Turma, julgado em 09/04/2013, DJe de 26/04/2013; AgRg no REsp 1.212.720/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 23/08/2011, DJe de 26/08/2011; REsp 1.222.904/PR, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 24/04/2014, DJe de 20/05/2014; AgRg no REsp 1.223.118/PR, Primeira Turma, Rel.

Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 1º/03/2011, DJe de 18/03/2011; AgRg no REsp 1.236.117/SC, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, julgado em 07/06/2011, DJe de 13/06/2011; AgRg no REsp 1.236.134/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 24/04/2012, DJe de 02/05/2012; AgRg no REsp 1.237.688/PR, Segunda Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, julgado em 05/04/2011, DJe de 13/04/2011; AgRg no REsp 1.248.734/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 16/06/2011, DJe de 24/06/2011; AgRg no Ag 1.255.289/RS, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 21/06/2011, DJe de 30/06/2011; AgRg no REsp 1.338.181/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 04/10/2012, DJe de 19/12/2012; REsp 1.404.897/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 24/09/2013, DJe de 1º/10/2013. Supremo Tribunal Federal: AgRg no AI 707.142, Rel. Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 19/02/2009; AI 719.795, Rel. Ministro Dias Toffoli, DJe de 11/03/2011; AI 743.899, Rel. Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 02/04/2012.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 64/2014-SFC, de 16 de outubro de 2014, publicado no DOU de 5 de novembro de 2014, Seção 1, página 2, em virtude de equívoco, deverá ser acrescentado 2º parágrafo com a seguinte redação:

II - Determino ainda que a empresa Porto do Recife S.A. cesse imediatamente a cobrança da tarifa não aprovada por esta Agência.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 53, da Gerência de Fiscalização de Portos e Instalações Portuárias - GFP, de 3 de outubro de 2014, publicado no D.O.U. de 17 de outubro de 2014, Seção 1, página 12, onde se lê: "...e recomendar que...", **leia-se:** "...e determinar que..."

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE AGOSTO DE 2014

A T I V O	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	50.425.998,54
Disponibilidades	29.590.286,64
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	20.835.711,90
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	17.112,83
Ativo Não Circulante	582.170.606,63
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	6.858.687,60
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	575.280.812,03
Intangível	8.762,40
T O T A L D O A T I V O	632.596.605,17

P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	32.041.738,76
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	101.958.384,11
Passivo Não Circulante	101.958.384,11
Patrimônio Líquido	498.596.482,30
Capital Social	418.018.725,75